DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2593 DE 20 DE JULHO DE 2023

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI Prefeito do Município de Pongaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Nº 2501 de 22 de novembro de 2022;

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.550,00 (Um mil quinhentos e cinquenta reais), destinado a suplementar Dotação abaixo discriminada:

01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.1001.0000 Reforma do Prédio

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 007..... R$ 1.550,00

TOTAL..... R$ 1.550,00

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com a anulação de dotação do orçamento vigente abaixo discriminada:

01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0011.2003.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 014..... R$ 1.550,00

TOTAL..... R$ 1.550,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pongaí, 20 de julho de 2023.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Admnistrativo

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 026/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA S3 ENGENHARIA LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ,** na Rua José Cirino Ferreira e Avenida Mauro B. A. Cardia – Pongaí - SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos**.**

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA S3 ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 33.699.405/0001-19, com sede na Rua Virgilio Malta Quadra nº 17-76 – Bairro Vila Mesquita – CEP 17.014-440 – Bauru – SP – Fone (0XX17) 98124-8400 – E-mail: comercial@s3engenharia.net.br, representada pelo **SENHOR SILVIO ANDREOLI NETO**, portadora da cédula de identidade RG nº 46.869.199-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 357.962.508-09, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**, doravante denominado como **CONTRATADA**, firmam o presente termo, com fundamento na alínea "b" do Inciso I e § 1° do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** de 20,1525% ao valor inicial do Contrato nº 026/2023, firmado entre as partes, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 – O valor total do contrato, após acrescido, é de R$ 162.711,95 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é de **R$ 27.290,75 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no montante de **R$ 27.290,75 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS E**

NOVENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **FICHA 268**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, 30 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA S3 ENGENHARIA LTDA.
SILVIO ANDREOLI NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIS OTAVIO HENRIQUE	MURILO CÉSAR PENARIOL
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CONTADOR
RG Nº 12.174.263	RG Nº 30.524.479-6
CPF Nº 086.108.328-80	CPF Nº 287.222.708-33

GESTOR DO CONTRATO:
CRISTHIAN DELLA ROVERE REIA CARDIA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF Nº. 126.639.848-17

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONGAÍ E A EMPRESA LETICIA TOLEDO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação De Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Apoio e Suporte Administrativo na Área de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Pongaí.

O **MUNICÍPIO DE PONGAÍ**, CNPJ nº 46.227.849/0001-01, com sede administrativa na Avenida José Cândido Carneiro nº 435 – Bairro Centro – CEP 16.660-033 – Pongaí – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI**, portador da cédula de identidade RG nº 28.806.174-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.662.838-55, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA LETICIA TOLEDO**, CNPJ nº 32.304.083/0001-07, com sede na Rua Alcindo Machado da Silva nº 11 – Bairro Jardim Monte Alegre – CEP 17.192-216 – Reginópolis – SP, representada pela **SENHORA LETICIA TOLEDO**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.460.412, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 430.283.508-74, na qualidade de vencedora do Convite Nº 010/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de Prestação De Serviços Técnicos, consistente no fornecimento de Apoio e Suporte Administrativo na Área de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal de Pongaí, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços de 30 de junho de 2023 à 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R$ 37.706,04 (TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R$ 3.142,17 (TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 18.853,02 (DEZOITO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 032, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PONGAÍ, EM 30 DE JUNHO DE 2023.
MUNICÍPIO DE PONGAÍ
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
CONTRATANTE
EMPRESA LETICIA TOLEDO
LETICIA TOLEDO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LUIS OTAVIO HENRIQUE	**MURILO CÉSAR PENARIOL**
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	**CONTADOR**
RG Nº 12.174.263	**RG Nº 30.524.479-6**
CPF Nº 086.108.328-80	**CPF Nº 287.222.708-33**

GESTOR DO CONTRATO:

EDUARDO LUIZ PENARIOL
PROCURADOR FISCAL
CPF Nº. 294.870.288-70

.....